



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

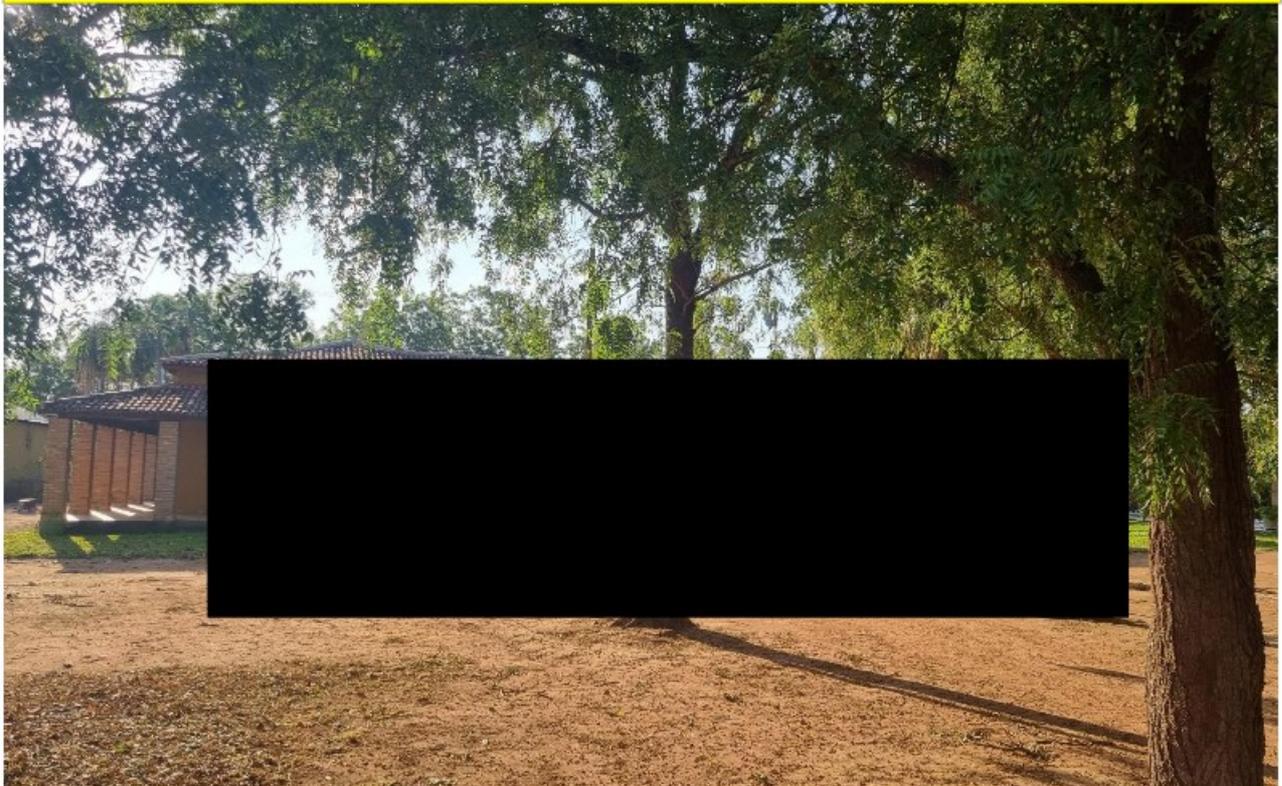
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF



NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO



Período: 17/10/2022

Local: Nova Crixás/GO.

Coord. Geográficas: -14.373519, -50.751413 (sede Fazenda Santa Tereza)

Atividade econômica: Criação de bovinos para corte (CNAE 0151-2/01)



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM

EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP)

1. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTb/GO) – **Coordenador.**
e-mail: [REDACTED]
2. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – GRTb em Criciúma/SC) –
Coordenador. e-mail: [REDACTED]
3. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – RGTb São Carlos/SP)
e-mail: [REDACTED]
4. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – GRTb em Osasco/SP)
e-mail: [REDACTED]
5. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Motorista Ministério do Trabalho e Previdência – SRTb/ES).
6. [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Motorista Ministério do Trabalho e Previdência – SRTb/RN).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

7. [REDACTED] Procurador do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região
e-mail: [REDACTED]
8. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Motorista MPT – SRRI PRT D 18ª Região);

MINISTÉRIO PÚBLICO DO FEDERAL (MPF)

(só participou do período de 10 a 13/10/2022)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

9. [REDACTED] Matr. [REDACTED] Defensor Público Federal– DPU/DF)
E-mail: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)

10. DPF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Delegado de Polícia Federal - DPF/JTI/GO);
e-mail: [REDACTED]
11. APF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – DPF/JTI/GO)
12. APF [REDACTED] Matr. 16.703 (Agente de Polícia Federal – NUTRAF/DDH/
CGMADH/DICOR/PF)
13. APF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – NUTRAF/DDH/ CGMADH/DICOR/PF)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL (DPRF)

14. PRF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Policial Rodoviário Federal – Del PRF/Morrinhos/GO);
15. PRF [REDACTED] Matr. [REDACTED] Policial Rod. Federal – Del PRF/Morrinhos/GO);
16. PRF [REDACTED], Matr. [REDACTED] (Pol. Rod. Federal – Del PRF/Morrinhos/GO)



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	11
Empregados registrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	01
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	01
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia de suposta submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, recebida em face da Fazenda Santa Tereza. A informação enviada à Superintendência Regional do Trabalho relatava, dentre outras irregularidades, a prática de ameaça armada contra os trabalhadores (cópia da denúncia no Anexo A-001).

III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

O estabelecimento fiscalizado trata-se de uma grande propriedade rural, denominada Fazenda Santa Tereza, onde são criados cerca de 2 mil cabeças de bovinos de corte, localizada na Rodovia GO-345, km 35, zona rural de Nova Crixás/GO, coordenadas geográficas: -14.373519, -50.751413.

1) EMPREGADOR

- a) Nome: [REDACTED]
- b) CPF: [REDACTED]
- c) Endereço da fiscalização: Fazenda Santa Tereza - Rodovia GO-334 (antiga GO-454), km 35, zona rural de Nova Crixás/GO, coordenadas geográficas: -14.373519, -50.751413
- d) End. correspondência: [REDACTED]
- e) Telefone: [REDACTED]
- e) E-mails: [REDACTED]



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM



Imagem 01 – Entrada da Fazenda Santa Tereza – zona rural de Nova Crixás/GP.

IV. DA AÇÃO FISCAL

O grupo especial de fiscalização móvel – GEFM, composto pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Polícia Federal (PF), iniciou em 10/10/2022, uma operação para averiguar várias denúncias de trabalho análogo à condição de escravo em diversos municípios goianos, uma delas a objeto do presente relatório.

Então, por volta das 15h dia 17/10/2022, nossa equipe de dirigiu até à sede da Fazenda Santa Tereza, onde fomos recebidos pelo [REDACTED]

Na ocasião, entrevistamos os trabalhadores encontrados no local, bem como os alojamentos, moradias familiares e as máquinas e implementos agrícolas, sendo que, apesar de terem sido constatadas algumas infrações trabalhistas, a situação não se tratava de “trabalho em condições análogas à de escravo”.

Quanto às alegações de supostas ameaças feitas pelo Gerente da fazenda, Sr. [REDACTED], todos os empregados entrevistados negaram a ocorrência de tal fato.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM

Após as inspeções, emitimos uma notificação para apresentação de documentos para posterior análise.

V. DAS INFRAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

As condições de trabalho dos rurícolas da referida propriedade rural, de uma forma geral, eram boas, merecendo destaque as moradias familiares disponibilizadas às famílias desses trabalhadores. Apenas um auto de infração foi lavrado (cópia em anexo).

VI. CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, no decorrer da ação fiscal **não encontramos nenhuma evidência de possível prática de submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.**

VII. SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) **DETRAE** – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) **MPT** - Ministério Público do Trabalho – PTM Anápolis/GO - Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

É o relatório.

Goiânia/GO, 14 de dezembro de 2.022.

